CERTIDÃO

Autos n.° 0803757-51.2013.8.12.0018

Ação: Cumprimento de sentença

CERTIFICO e dou fé que, as peças juntadas às fls 264/268, encontrase com páginas diversas e teor corrompido, sendo assim torno-o sem efeito, e procedo com a juntada do Edital de leilão eletrônico devidamente corrigido.

Paranaíba/MS, 24 de março de 2021.

Elaine Cristina Serrano da Mata e Silva Analista Judiciário